



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais descartáveis visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SUMARIO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	2
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
1.1. Identificação	2
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	2
1.2. Necessidade da contratação.....	2
1.2.2. Justificativa.....	2
1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.	3
2. Descrição dos requisitos da Contratação	5
3. Estimativa da quantidade.....	6
7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	9

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.....	4
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 1.781/2025

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais descartáveis visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura.

1.2.2. Justificativa

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece a rede socioassistencial como referência para a oferta integrada e articulada de serviços, programas, projetos e benefícios, com o objetivo de assegurar a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Com a publicação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 09, de 11 de novembro de 2009), consolidou-se a organização dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, promovendo o ordenamento das ações socioassistenciais e fortalecendo o direito à assistência social como política pública garantidora de direitos.

No âmbito da política pública de assistência social, é imprescindível garantir condições adequadas de acolhimento e atendimento aos usuários, especialmente nos equipamentos que realizam atendimento direto e contínuo à população, como os Conselhos Tutelares, que funcionam de forma ininterrupta, e unidades como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

CAS/Caec, que recebem, em média, 200 usuários por dia. Ademais, os projetos socioeducativos voltados a crianças e adolescentes, com atividades de culminância que integram as famílias no processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, demandam estrutura material mínima para o adequado desenvolvimento de suas ações.

Nesse contexto, a aquisição de materiais descartáveis – tais como copos, pratos e talheres – torna-se medida indispensável para o funcionamento cotidiano dos equipamentos da rede, permitindo, por exemplo, a oferta de café institucional, a realização de lanches durante os atendimentos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além do suporte às ações emergenciais e contínuas promovidas pelos Conselhos Tutelares.

Assim, diante da expressiva demanda diária de atendimento nos equipamentos socioassistenciais e da natureza das atividades ali desenvolvidas, é imperativa a deflagração de procedimento licitatório com vistas à aquisição de materiais descartáveis, a fim de garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, assegurar o cumprimento dos princípios da dignidade humana e fortalecer a efetividade da proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.

• SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Proteção Social Básica voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

2. Descrição dos requisitos da Contratação

A aquisição de materiais de descartáveis para atender às necessidades dos serviços ofertados nos equipamentos da rede socioassistencial, deverá ser realizada conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e seus apêndices. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação, livres de defeitos, avarias ou qualquer forma de dano que comprometa sua utilização. Os materiais deverão estar devidamente embalados e identificados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

garantindo a integridade e a qualidade dos itens até sua utilização final.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, apresentando informações claras sobre o produto, incluindo data de validade, quando aplicável, conforme estipulado no Termo de Referência.

Trata-se de aquisição de bens de consumo para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas dos serviços ofertados pela política de assistência social em Santarém, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, através do SRP.

A referida contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

3. Estimativa da quantidade

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Colher descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	150	R\$ 105,20	R\$ 15.780,00
02	Copo descartável 180 ml, cor branco, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	CX	500	R\$ 131,43	R\$ 65.715,00
03	Copo descartável 400 ml, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	150	R\$ 202,46	R\$ 30.369,00
04	Copo descartável 50 ml, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa 50 pacotes.	CX	150	R\$ 200,33	R\$ 30.049,50
05	Garfo descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes	CX	150	R\$ 85,20	R\$ 12.780,00
06	Guardanapo de papel, de luxo, de 20 cm x 23 cm, pacote com 100 guardanapos, caixa com 48 pacotes.	CX	100	R\$ 198,24	R\$ 19.824,00
07	Marmitex de isopor, redonda, com tampa, capacidade 500 ml, pacote com 50 und.	CX	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
08	Prato descartável fundo, de 14,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	150	R\$ 151,99	R\$ 22.798,50
09	Prato descartável raso, de 17,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	100	R\$ 164,20	R\$ 16.420,00
10	Saco plástico para lanche, de 14 cm x 18 cm, pacote com 1.000 sacos.	PCT	50	R\$ 53,23	R\$ 2.661,50
11	Saco de papel para pipoca, de 8 cm x 15 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
12	Saco de rafia, virgem, liso, até 50 kg.	UND	1.500	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00
13	Saco, material plástico, grosso, resistente, capacidade 30 kg, para armazenamento de material.	CENTO	300	R\$ 151,40	R\$ 45.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

14	Sacola com alça, material plástico, grosso, resistente, capacidade 05 kg, para armazenamento de material.	CENTO	300	R\$ 59,54	R\$ 17.862,00
15	Touca descartável, não tecido, uso doméstico, pacote com 100 unidades com registro na ANVISA.	PCT	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 298.053,10

4. Levantamento de Mercado

Objetivando estabelecer as características dos bens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi realizada análise do mercado de para Contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais descartáveis visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A contratação dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

As pesquisas de preços foram realizadas nos seguintes portais:

- PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas
- TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios.
- Portal CP – Portal de Compras Públicas
- Painel de Preços
- Internet



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à possível Contratação de empresa de especializada no fornecimento de materiais descartáveis visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura.

5.1 Da justificativa do caráter continuado da contratação

A aquisição de material descartável, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo. O fornecimento do material descartável – representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Dessa forma, o presente objeto licitatório refere-se à aquisição de materiais descartáveis, imprescindíveis para o adequado funcionamento dos equipamentos públicos que compõem a rede socioassistencial – SUAS. Tais insumos, a exemplo de copos, sacos para acondicionamento de resíduos, toucas e demais itens correlatos, são essenciais para a manutenção das condições mínimas de higiene, organização e acolhimento no atendimento diário à população. O fornecimento desses materiais revela-se, portanto, indispensável para assegurar a eficiência operacional, a salubridade dos ambientes e a qualidade dos serviços ofertados pela SEMTRAS à comunidade em situação de vulnerabilidade social.

5.2 Da justificativa do prazo de execução

Os termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a adequação da contratação ao orçamento e a viabilidade da execução do objeto pretendido. Assim, justifica-se que o prazo de execução do contrato estará rigorosamente inserido dentro do exercício financeiro vigente,



garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública.

A contratação ora proposta será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, respeitando os limites autorizados para empenho e pagamento no corrente exercício fiscal. Ademais, a definição do prazo de vigência contratual considera a capacidade de execução financeira da unidade gestora, bem como o cronograma de desembolso previsto.

Essa compatibilidade entre o prazo de execução e o orçamento disponível assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e planejamento, que norteiam a Administração Pública e são reforçados pela nova Lei de Licitações. Portanto, a execução contratual dentro do orçamento fiscal garante a sustentabilidade financeira da contratação e evita riscos de inadimplemento ou desequilíbrio contratual, em conformidade com os preceitos legais.

6. Estimativa do valor de contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 298.053,10** (Duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e três reais e dez centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.



8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2025, publicados no Portal da Transparência conforme o link: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2025-retificado-02-07-2025-ycPVhQ.pdf>

10. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas são as seguintes:

- Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos correlatos.

11. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF. Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:

12.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.1. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem.

12. Declaração de viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

13. Responsáveis

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 614/2025 – GAP/PMS